

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA		OBS: Se for papel timbrado da PM dispensar este cabeçalho					
Endereço: RUA 1º DE MARÇO, 450 - BAIRRO CENTRO							
<b>COMPOSIÇÃO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013) - Construção de Rodovias e Ferrovias</b>							
<b>OBRA: PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA 8 DE MAIO</b>							
Contrato:	RT de Orç.: RODRIGO DE CASTRO SERRANO	ART/RRT:	Limites (sem desoneração)				
	Item Componente do BDI		1 Quartil	médio			
	<b>Despesas Indiretas e Lucro</b>	%	%	%			
1	Garantia + seguro	0,58	0,32	0,40			
2	Risco	0,70	0,50	0,56			
3	Administração Central	4,20	3,80	4,01			
<b>Subtotal I = 1+(1+2+3)/100)</b>	<b>1,0548</b>						
4	Despesas Financeiras	1,10	1,02	1,11			
<b>Subtotal II = 1+(4/100)</b>	<b>1,0110</b>						
5	Lucro	8,00	6,64	7,30			
<b>Subtotal III = 1+(5/100)</b>	<b>1,0800</b>						
	<b>Tributos Federais</b>						
6	COFINS	3,00	3,00	3,00			
7	Pis/PASEP	0,65	0,65	0,65			
8	IRPJ		Não incidente				
9	CSLL		Não incidente				
	<b>Tributo Municipal</b>						
10	ISS	3,00	Conforme legislação municipal				
<b>Subtotal IV = (6+7+8+9+10)/100</b>	<b>0,0665</b>						
<b>TOTAL DO BDI SEM A ALIQUOTA DO INSS</b>	<b>23,37</b>	<b>19,50</b>	<b>20,97</b>	<b>24,23</b>			

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Preencher as células das cores:

Onde:  
AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

**OBS: 1.** A tabela acima foi elaborada sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de argomentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item Impostos. **2.** O Tomador apresentará declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

Tributo Federal

Contribuição previdenciária sobre a receita bruta: alíquota de 2% no item impostos

**TOTAL DO ÍNDICE DO BDI ADOTADO** **23,38%**

Documento assinado digitalmente  
RODRIGO DE CASTRO SERRANO  
Data: 01/04/2025 08:20:07-0300

OLIMPIO NORONHA, 15 DE MARÇO DE 2025

## Local/Data

RODRIGO DE CASTRO SERRANO  
Responsável Técnico de Orçamento  
CREA/CAU: A42297-5

OBS: Para enquadramento em cada tipo de obra deve-se observar a preponderância dos serviços correlatos no orçamento do empreendimento, ou então, quando for viável tecnicamente, o desmembramento do orçamento em quantos forem os tipos de obra.

Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passageiros de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.